



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PUBLICADA NO DIO/ES

DN, 30/4/2025

DECRETO N° 1.029, DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A COORDENAÇÃO, CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), QUADRIÊNIO 2026-2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a obrigatoriedade de elaborar o Plano Plurianual – PPA, conforme artigo 165, inciso I, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade de estabelecer a forma como será coordenado o processo de formulação do Plano Plurianual - PPA 2026-2029;

Considerando a necessidade de designar servidores públicos para compor o Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029,

DECRETA:

Art. 1º A instituição de Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano Plurianual (PPA) (GT-PPA), colegiado de caráter propositivo e participativo responsável pela elaboração do PPA do Município da Serra referente ao quadriênio 2026-2029.

§ 1º O GT-PPA 2026-2029 será coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, responsável pela condução de todo o processo de formulação do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, desde a articulação com a alta administração e demais poderes até a consolidação e tramitação do projeto de lei e publicação final da norma.

§ 2º O GT-PPA será composto por servidores com perfil técnico e estratégico, com habilidades analíticas, conhecimento da política pública vinculada à pasta que representam e capacidade de articulação intersetorial, garantindo o alinhamento das prioridades municipais às necessidades da população e o cumprimento das diretrizes estratégicas estabelecidas.

§ 3º O GT-PPA terá duração até a publicação da lei que instituirá o plano plurianual quadriênio 2026-2029.

Art. 2º O GT-PPA será composto por servidores designados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município da Serra e representantes designados pelo Poder Legislativo municipal:

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100
email: gab.prefeito@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://prefeituraselmpapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400340036003400370031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

I - Equipe responsável pela Coordenação GT-PPA:

- a) Secretário Municipal de Gestão e Planejamento: Ricardo Savacini Pandolfi;
- b) Subsecretaria de Planejamento Estratégico: Dourine Pereira Aroeira Suce;
- c) Diretora do Departamento de Apoio a Projetos Estratégicos: Jamile Gabler Campostrini;
- d) Chefe de Divisão de Informações Gerenciais: Alex Sandro Rocha Trento.

II - Referências técnicas vinculadas aos órgãos da Administração Direta e Indireta:

a) Coordenadoria de Governo (CG):

- 1. Daniele Rocha Frasson Ludwig;
- 2. Joseanne Maria Das Graças Ribeiro;

b) Controladoria-Geral do Município (CGM):

- 1. Ailton Xavier;
- 2. Wellington Costa Freitas;

c) Procuradoria-Geral do Município (Proger):

- 1. Elaine G. Mai de Melo;

- 2. Andressa Maria de Almeida;

d) Secretaria Municipal de Comunicação (Secom):

- 1. Renata Salgueiro Almeida;

- 2. Ludmila Martins Buteri;

- 3. Djeisan Lettieri Silva Maria;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo (Sedec):

- 1. Leticia Mendes Pestana;

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100
email: gab.prefeito@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400340036003400370031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

2. Rosani da Silva Moraes;

f) Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes):

1. Antônio Carlos Barbosa Coutinho;

2. Fabio Silva Alves;

3. Ricardo Volkers Silva;

4. Samuel Simoura de Freitas;

g) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (Sedir):

1. Frank Ribeiro Leite;

2. Fabio Correia Santana;

3. Janaína Ferreira Pereira;

4. Heloísa Karine Campos;

h) Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom):

1. Alinne Braga Nascimento Silva;

2. Fabiola Mendes Maia;

3. Carla da Vitória Gualberto;

i) Secretaria Municipal de Educação (SEDU):

1. Patricia Varejão Gobbi;

2. Hebert Ferreira Gomes;

3. Solimar Vieira Pereira;

4. Gessika Gualberto;

j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur):

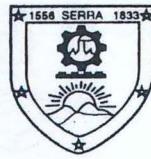
1. Ana Luzia Rocon Lucchi Rangel;

2. Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares;

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100
email: gab.prefeito@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://prefeituraselmpapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400340036003400370031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

k) Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma):

1. Danielle Fátima de Aquino;

l) Secretaria Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca (SEAP):

1. Virgínia Teixeira do Carmo Emerich;
2. Gabriela Almeida;
3. Jorge Ibrahim;

m) Secretaria Municipal da Fazenda (SEFA):

1. Arlindo Correa da Silva Rocha;
2. Cassiana Adriano dos Santos Prates;
3. Iaglessima Pinto dos Santos;
4. Janine Pereira Jacinto;

n) Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan):

1. Virginia Mota Sodré;
2. Dourine Pereira Aroeira Suce;
3. Claudia Hackbart Teixeira;

o) Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (Seicit):

1. João Victor Carriço do Nascimento;
2. Franciele Bezerra da Silva;
3. Danúbio Alves Marinho;

p) Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas):

1. Soraya Melo de Souza Nascimento;
2. Natiele Telau Correa;

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100
email: gab.prefeito@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400340036003400370031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

3. Raphaella Shimidt Ferreira;

q) Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (Seter):

1. Julliethe Vitorina Freitas Nascimento;

2. Ester de Paula Matias Modesto;

3. Daniele Curty da Silva;

r) Secretaria Municipal de Habitação (Sehab):

1. Fábio Paulino Ribeiro da Silva;

2. Patrícia Rodrigues Araújo;

3. Jessica Moreira Gomes Taufner;

s) Secretaria Municipal de Obras (SEOB):

1. Ingra Pissarra Gobetti;

2. Andrea Tongo Amorim;

3. Thainá Gatti Batista;

t) Secretaria Municipal de Saúde (SESA):

1. Rayllane Moraes Bastos;

2. Sérgio Machado de Ávila;

3. Zênia Rodrigues Batista;

u) Secretaria Municipal de Serviços (SESE):

1. Fabiany Binda Wruck Loureiro;

2. Gislane Alves Maciel;

3. Lorena Miossi Alves;

v) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (Setur):

1. Yuri Giulliano Bastos Malaquias;

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100
email: gab.prefeito@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://prefeituraselmpapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400340036003400370031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

2. Vinícius Machado Matias;

3. Gabriel Criste Neves;

w) Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS):

1. Elaine de Fátima de Almeida Lima;

2. Simone Gonçalves;

3. Marcelo Adami Lopes.

III - Representantes Poder Legislativo Municipal:

a) Isaac Miranda Mori;

b) Fernanda Dias Silva;

c) Bruno Soares Costa;

d) Adilson de Oliveira Silva.

Art. 3º Caberá aos membros do GT-PPA:

I - elaborar o Plano Plurianual 2026-2029 a partir do diagnóstico e da análise das políticas públicas, a formulação de propostas estratégicas e a identificação de transversalidades, garantindo uma atuação integrada e intersetorial ao longo de todo o processo;

II - participar de reuniões, capacitações e/ou treinamentos promovidos pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento relativos à elaboração do PPA 2026-2029;

III - atuar como canal de comunicação entre seu órgão de origem e a Segeplan;

IV - auxiliar nas atividades relacionadas à participação social na elaboração do PPA;

V - observar os prazos e diretrizes estabelecidos pela Segeplan.

Art. 4º Para consecução de suas atribuições, o Grupo de Trabalho de Elaboração do PPA poderá solicitar informações e esclarecimentos às Secretarias Municipais e demais órgãos competentes, bem como convidar representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município da Serra, de entidades públicas, privadas, conselhos e associações para participar das reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100
email: gab.prefeito@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400340036003400370031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º Os casos omissos e a necessidade de eventuais normas complementares a esta Portaria serão apreciados e dirimidos pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 25 de abril de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100
email: gab.prefeito@serra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400340036003400370031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003400340036003400370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em **29/04/2025 13:56**

Checksum: **5AA484990EE6F7EDE4A3CC7FCF4189B7843FFBDE0939932C4CD434F3BFC9816F**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400340036003400370031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.